



PROJETO DE LEI N° 2.764, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Declara de Utilidade
Pública a Igreja
Evangélica Pentecostal
Missionária.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° É declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Pentecostal Missionária, entidade de natureza religiosa, educacional e beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 13 de junho de 1985, com sede em Taguatinga.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2002.